

LEI Nº 490/2009, de 02 de junho de 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2009.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Rogério Gallina, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 216.000,00** (Duzentos e dezesseis mil reais), nas dotações que seguem:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 0402 – Departamento de Administração

04.122.0003.2.037 – Administração Geral

089 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01000	40.000,00
--	-------	------------------

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 0502 – Departamento de Educação e Cultura

12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar Municipal

146 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	01000	26.000,00
---------------------------------------	-------	------------------

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE: 0703 – Departamento de Desenvolvimento Rural

20.606.0023.2.030 – Manutenção do Desenvolvimento Rural

374 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	01000	30.000,00
--	-------	------------------

ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 0801 – Gabinete do Secretário de Obras, Viação

26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha Viária

406 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	01000	80.000,00
---------------------------------------	-------	------------------

410– 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01000	10.000,00
---	-------	------------------

411– 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01030	30.000,00
---	-------	------------------

Total Fonte 1030		30.000,00
------------------	--	-----------

Total Fonte 1000		186.000,00
------------------	--	------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 216.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, abertos no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das dotações seguintes:

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 0503 – Departamento de Esportes

13.392.0006.1.008 – Construção e Centros Culturais

189 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	01000	150.000,00
---------------------------------------	-------	-------------------

ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 0801 – Gabinete do Secretário de Obras, Viação

26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha Viária

412 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	01000	20.000,00
---------------------------------------	-------	------------------

413 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	01030	30.000,00
---------------------------------------	-------	------------------

ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 0801 – Gabinete do Secretário de Obras, Viação

26.782.0020.2.006 – Pavimentação de Estradas Vicinais

400 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	01000	16.000,00
---------------------------------------	-------	------------------

Total Fonte 1030		30.000,00
------------------	--	-----------

Total Fonte 1000		186.000,00
------------------	--	------------

TOTAL DOS CANCELAMENTOS		R\$ 216.000,00
--------------------------------	--	-----------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, 02 de junho de 2009.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal